



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4358 - Bairro Aeroporto, , Boa Vista/RR, CEP 69304-650
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 02025.001557/2021-48

Unidade Gestora: 193122

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE RORAIMA EMPRESA LEV LTDA.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, por intermédio da Superintendência no Estado de Roraima, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4.358, Bairro Aeroporto, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 03.659.166/0020-75, neste ato representada pelo Superintendente Substituto Sr. JOAQUIM PARIMÉ PEREIRA LIMA, designado pela Portaria de Pessoal nº. 2.433/MMA, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOU de 26/09/2024, portador da matrícula funcional n. 137****, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LEV LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.486.757/0001-49, sediada na Rua José Magalhães, 163-A, Centro, em Boa Vista-RR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS, conforme qualificação e procuração assentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 02025.001557/2021-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 08/2022 (SEI nº 14490769), que tem como objetivo a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) - Circuito de Internet em Banda Larga, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/01/2025 a 13/01/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão do ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação), índice calculado pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Constante nos autos sob o identificador SEI nº 20992621.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal máximo admitido para a contratação é de R\$ 490,51 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 5.886,12 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO MENSAL	VALOR TOTAL
-------	------	---------------	---------	--------	--------------	-------------

1	1	Link de conexão com a internet por fibra óptica ou ADSL de no mínimo 100 Mbps sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal e sem limite de franquia de dados, sendo incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento mínimo do serviço. Endereço: SUPERINTENDÊNCIA IBAMA/RR - Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4358 - Bairro Aeroporto. Boa Vista/RR. CEP: 69310-005.	mês	12	R\$ 241,86	R\$ 2.902,32
	2	Link de conexão com a internet por fibra óptica ou ADSL de no mínimo 150 Mbps sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal e sem limite de franquia de dados, sendo incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento mínimo do serviço. Endereço: SUPERINTENDÊNCIA IBAMA/RR - Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4358 - Bairro Aeroporto. Boa Vista/RR. CEP: 69310-005.	mês	12	R\$ 270,32	R\$ 3.243,84
	3	Link de conexão com a internet por fibra óptica ou ADSL de no mínimo 200 Mbps sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal e sem limite de franquia de dados, sendo incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento mínimo do serviço. Endereço: SUPERINTENDÊNCIA IBAMA/RR - Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4358 - Bairro Aeroporto. Boa Vista/RR. CEP: 69310-005.	mês	12	R\$ 297,77	R\$ 3.573,24
	4*	Link de conexão com a internet por fibra óptica ou ADSL de no mínimo 250 Mbps sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal e sem limite de franquia de dados, sendo incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento mínimo do serviço. Endereço: SUPERINTENDÊNCIA IBAMA/RR - Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4358 - Bairro Aeroporto. Boa Vista/RR. CEP: 69310-005.	mês	12	R\$ 298,63	R\$ 3.583,56
VALOR TOTAL DO GRUPO 1*					R\$ 298,63	R\$ 3.583,56
2	5	Link de conexão com a internet por fibra óptica ou ADSL de no mínimo 10 Mbps sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal e sem limite de franquia de dados, sendo incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento mínimo do serviço. Endereço: CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS-RR - Rua Andrômeda, S/N - Bairro: Cidade Satélite. Boa Vista/RR. CEP: 69317-450.	mês	12	R\$ 135,12	R\$ 1.621,40
	6	Link de conexão com a internet por fibra óptica ou ADSL de no mínimo 15 Mbps sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal e sem limite de franquia de dados, sendo incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento mínimo do serviço. Endereço: CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS-RR - Rua Andrômeda, S/N - Bairro: Cidade Satélite. Boa Vista/RR. CEP: 69317-450.	mês	12	R\$ 160,53	R\$ 1.926,36
	7**	Link de conexão com a internet por fibra óptica ou ADSL de no mínimo 30 Mbps sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal e sem limite de franquia de dados, sendo incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento mínimo do serviço. Endereço: CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS-RR - Rua Andrômeda, S/N - Bairro: Cidade Satélite. Boa Vista/RR. CEP: 69317-450.	mês	12	R\$ 191,88	R\$ 2.302,56
VALOR TOTAL DO GRUPO 2**					R\$ 191,88	R\$ 2.302,56
VALOR TOTAL CONTRATADO					R\$ 490,51	R\$ 5.886,12
*	O Valor total do Grupo 1 será o item de maior velocidade (Item 4), uma vez que os itens a serem contratados não coexistirão e serão demandados um de cada vez, formando assim uma escala de ampliação/redução de velocidade, conforme a necessidade do Ibama/RR.					
**	O Valor total do Grupo 2 será o item de maior velocidade (Item 7), uma vez que os itens a serem contratados não coexistirão e serão demandados um de cada vez, formando assim uma escala de ampliação/redução de velocidade, conforme a necessidade do Ibama/RR.					

2.2. Em função do pleito de repactuação apresentado pela contratada, no período compreendido entre

13/01/2024 e 13/01/2025, as parcelas retroativas são aqueles a seguir indicados:

REFERÊNCIA DE VALOR	ITEM	MÊS DE COMPETÊNCIA	VALOR MENSAL CONTRATADO (A)	TOTAL DO PERÍODO CONTRATUAL	VALOR MENSAL REPACTUADO (B)	NOVO TOTAL DO PERÍODO CONTRATUAL	DIFERENÇA APURADA (B - A)	DESPESA POR EXERCÍCIO FINANCEIRO	VALOR RETROATIVO (Jan a dez/24)
CONTRATO Nº 8/2022	4*	13 a 31/jan/24	R\$ 170,56	R\$ 3.525,00	R\$ 173,39	R\$ 3.583,56	R\$ 2,83	R\$ 56,51	R\$ 56,51
		fev/24	R\$ 293,75		R\$ 298,63		R\$ 4,88		
		mar/24	R\$ 293,75		R\$ 298,63		R\$ 4,88		
		abr/24	R\$ 293,75		R\$ 298,63		R\$ 4,88		
		mai/24	R\$ 293,75		R\$ 298,63		R\$ 4,88		
		jun/24	R\$ 293,75		R\$ 298,63		R\$ 4,88		
		jul/24	R\$ 293,75		R\$ 298,63		R\$ 4,88		
		ago/24	R\$ 293,75		R\$ 298,63		R\$ 4,88		
		set/24	R\$ 293,75		R\$ 298,63		R\$ 4,88		
		out/24	R\$ 293,75		R\$ 298,63		R\$ 4,88		
		nov/24	R\$ 293,75		R\$ 298,63		R\$ 4,88		
		dez/24	R\$ 293,75		R\$ 298,63		R\$ 4,88		
		01 a 12/jan/25	R\$ 123,19		R\$ 125,24		R\$ 2,05	R\$ 2,05	-
	TOTAL ITEM 4		R\$ 3.525,00	R\$ 3.525,00	R\$ 3.583,56	R\$ 3.583,56	R\$ 58,56	R\$ 58,56	R\$ 56,51
	7*	13 a 31/jan/24	R\$ 109,60	R\$ 2.265,00	R\$ 111,42	R\$ 2.302,56	R\$ 1,82	R\$ 36,25	R\$ 36,25
		fev/24	R\$ 188,75		R\$ 191,88		R\$ 3,13		
		mar/24	R\$ 188,75		R\$ 191,88		R\$ 3,13		
		abr/24	R\$ 188,75		R\$ 191,88		R\$ 3,13		
		mai/24	R\$ 188,75		R\$ 191,88		R\$ 3,13		
		jun/24	R\$ 188,75		R\$ 191,88		R\$ 3,13		
		jul/24	R\$ 188,75		R\$ 191,88		R\$ 3,13		
		ago/24	R\$ 188,75		R\$ 191,88		R\$ 3,13		
		set/24	R\$ 188,75		R\$ 191,88		R\$ 3,13		
		out/24	R\$ 188,75		R\$ 191,88		R\$ 3,13		
		nov/24	R\$ 188,75		R\$ 191,88		R\$ 3,13		
		dez/24	R\$ 188,75		R\$ 191,88		R\$ 3,13		
		01 a 12/jan/25	R\$ 79,15		R\$ 80,46		R\$ 1,31	R\$ 1,31	-
	TOTAL ITEM 7		R\$ 2.265,00	R\$ 2.265,00	R\$ 2.302,56	R\$ 2.302,56	R\$ 37,56	R\$ 37,56	R\$ 36,25
	VALOR TOTAL (ITEM 4 + ITEM 7)		R\$ 5.790,00	R\$ 5.790,00	R\$ 5.886,12	R\$ 5.886,12	R\$ 96,12	R\$ 96,12	R\$ 92,76

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, deste exercício, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19211/193122
Fonte: 1050000186
Programa de Trabalho: 18.122.0032.2000.0001
Elemento de Despesa: 339040.13
PI: 200070
NE: 2024NE000156

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência de garantia contratual da execução, conforme previsto no termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista RR, data constante das assinaturas digitais.

Pelo Ibama:

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM PARIMÉ PEREIRA LIMA
Superintendente Substituto

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2.433, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Pela contratada:

(assinado eletronicamente)

ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS

Representante Legal

Testemunha

(assinado eletronicamente)

EDSON AVELINO MICHELONI

Chefe Substituto da Divisão de Administração e Finanças

Portaria de Pessoal 2.628, de 24 de outubro de 2024

Testemunha

(assinado eletronicamente)

PEDRO PAULO LEVEL SALOMÃO ALVES

Técnico Ambiental

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **EDSON AVELINO DOS SANTOS MICHELONI**, **Chefe de Divisão Substituto**, em 23/12/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO LEVEL SALOMAO ALVES**, **Técnico Ambiental**, em 23/12/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS**, **Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM PARIME PEREIRA LIMA**, **Superintendente Substituto**, em 24/12/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **21538998** e o código CRC **3F09A3C7**.

